



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS

PLANO ECONÓMICO E SOCIAL E ORÇAMENTO DO ESTADO CIDADÃO (Edição Especial)

www.mef.gov.mz | SUGESTÕES: 21490006/7

Promover a transparência e a participação do Cidadão em todas as fases do processo de planificação e orçamentação (elaboração, aprovação, execução, monitoria e avaliação).

VISÃO



MISSÃO

Informar ao Cidadão, em linguagem simples e acessível, sobre as prioridades do Plano Económico e Social e do Orçamento do Estado (PESOE)



Caro Cidadão

O **PESOE Cidadão** é um instrumento concebido para apresentar, de forma resumida e clara, as principais linhas do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado (PESOE), com o principal objectivo de garantir que todos os cidadãos compreendam o conteúdo e como estão a ser utilizados os recursos provenientes das contribuições e impostos arrecadados, promovendo maior transparência e participação na gestão pública. É neste sentido, que o Ministério da Economia e Finanças (MEF) anualmente tem publicado o PESOE Cidadão.

Apesar da aprovação do PESOE 2025 estar prevista para o primeiro semestre de 2025, em função do processo de transição legislativa e do término do mandato do Governo, o Ministério da Economia e Finanças (MEF) considerou pertinente publicar uma **Edição Especial do PESOE** no ano de 2024.

A **Edição Especial do PESOE** tem como objectivo principal explicar os procedimentos e as etapas do processo de elaboração do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado para 2025 até a sua aprovação. Adicionalmente, visa apresentar o processo de recondução do **PESOE 2024**, que permanecerá em vigor até à validação do novo **Programa Quinquenal do Governo**, culminando, assim, na aprovação definitiva do **PESOE 2025**.

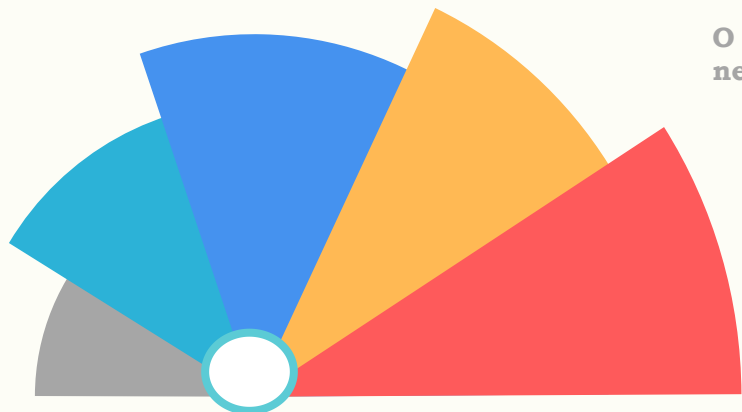
Qual é o objectivo da Edição Especial do PESOE?



RECONDUÇÃO DO PESOE 2024

De acordo com o **Artigo 24 da Lei do Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE)**, a proposta do **Plano Económico e Social e Orçamento do Estado (PESOE)** deve ser submetida à Assembleia da República até ao dia 15 de Outubro, para ser aprovado até 15 de Dezembro, de cada ano. No entanto, quando o processo de elaboração do PESOE coincide com o fim do mandato do **Programa Quinquenal do Governo (PQG)**, é feita a recondução do PESOE em vigor, neste caso, do ano 2024, até a aprovação do novo PESOE referente ao ano 2025.

COMO SERÁ REALIZADO O PROCESSO DE RECONDUÇÃO?



O PESOE 2024 deverá ser reconduzido com os limites nele definidos, até à aprovação do PESOE 2025.

Os sectores deverão identificar acções a transitar do PESOE 2024 para 2025.

A manutenção da vigência do PESOE 2024, abrange a autorização para a cobrança e recolha das receitas e realização das despesas previstas.

A realização das despesas previstas no PESOE 2024, deve obedecer o princípio da utilização por duodécimos das verbas nele fixadas, até a aprovação do PESOE 2025.

Após a aprovação do PQG 2025-2029, a proposta do PESOE deverá ser actualizada em conformidade com o documento, para garantir a implementação efectiva do primeiro ano do quinquênio

Duodécimos - refere-se a uma divisão em doze partes iguais de um determinado valor, geralmente associada a pagamentos ou receitas anuais repartidos mensalmente.

NOVO PROGRAMA QUINQUENAL DO GOVERNO (PQG)

O **Programa Quinquenal do Governo (PQG)** é o principal instrumento de planificação de médio prazo que traduz a visão e os objectivos prioritários de desenvolvimento em acções concretas para um período de 5 anos. A operacionalização deste instrumento é feita anualmente através do PESOE, durante o seu período de vigência

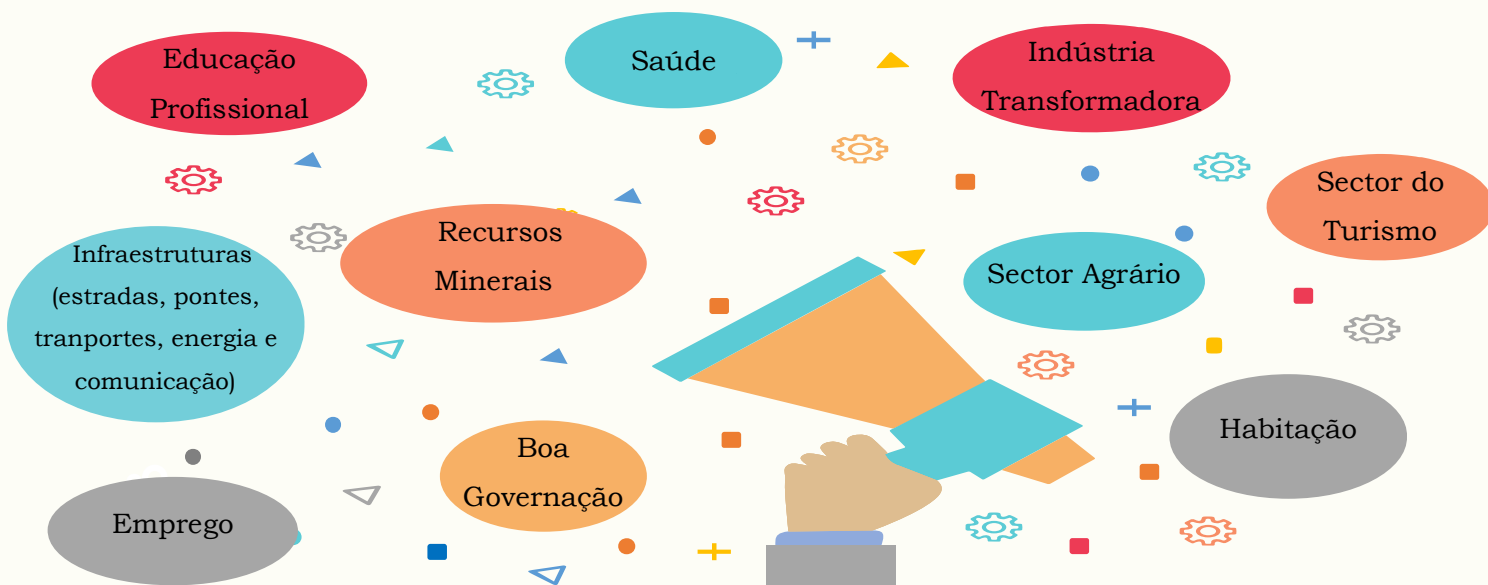
PROPOSTA DE PILARES DO PQG DE ACORDO COM A ESTRATÉGIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (ENDE)



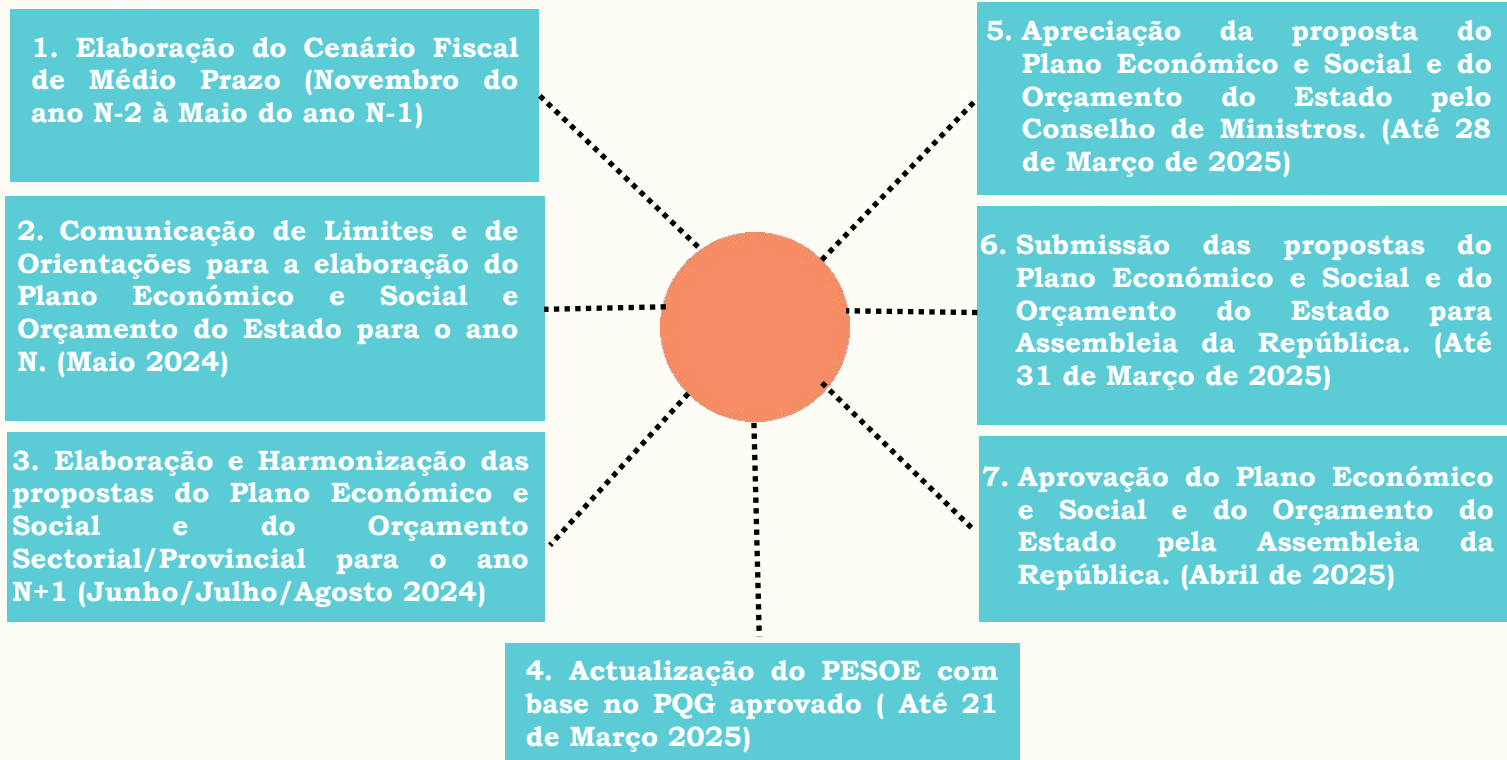
A ENDE é um documento que estabelece a visão e os objectivos prioritários de desenvolvimento para um período de 20 anos, permitindo ajustes em resposta a mudanças que possam ocorrer a curto e médio prazo durante a sua implementação através de instrumentos de planificação e orçamentação. Adicionalmente, importa referir que a ENDE foi aprovada pelo Governo, na 18ª sessão do Conselho de Ministros, e depositada posteriormente à Assembleia da República para apreciação e aprovação conforme a Lei do SISTAFE.

PROPOSTA DE PRIORIDADES PARA O QUINQUÊNIO 2025-2029

Para viabilizar o desenvolvimento das áreas prioritárias, são propostas as seguintes áreas estratégicas:



ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PESOE 2025



CONCEITOS BÁSICOS

- **Plano Económico e Social e Orçamento do Estado (PESOE)** - é um instrumento que define os principais objectivos económicos e sociais e de política financeira do Estado, identifica a previsão das receitas a arrecadar, as acções e os recursos necessários, num horizonte temporal de um (1) ano.
- **Ano N** - é o ano objecto de programação (para qual se vai elaborar o PESOE).
- **Receita Pública** - é o montante total (impostos, taxas, contribuições e outras fontes de recursos) em dinheiro,arrecadado pelo Tesouro Nacional, incorporado ao património do Estado.
- **Despesa Pública** - é a soma dos gastos realizados pela administração pública.